



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

SESSÃO DA C.N.E.
4.5.76

PONTOS PROPOSTOS À DISCUSSÃO DA CNE

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. ORDEM DO DIA

- 2.1 - Grupo de Trabalho de Apreciação da Regularidade das Receitas e Despesas Eleitorais.
- Integração dos técnicos de contas no GT e sua credenciação.
 - Definição dos termos da colaboração a prestar à CNE pelos mesmos.
 - Esclarecimentos a prestar por estes ao plenário e relativos ao estudo em curso.
- 2.2 - Apreciação de notícia do jornal "O Diário" de 28.4.76 sobre mesa de voto na Póvoa do Varzim.
- 2.3 - GT Interpretação Jurídica:
- Ofício 1294 do G.Civil Lisboa relativo à recfamação do PPD quanto à recusa de sala da Escola Av Avelar Brotero em Odivelas.
 - Ofício do G.Civil de Braga enviando participação relativa ao encerramento de mesa de voto antes da hora, formulado pelo PPD.
 - Ofício da Secção de V.P.Aguiar do PS relativo a pregação em Telões em 25.4.76.
-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

- Reclamação do PCP(ML) relativa a atraso na recepção de correspondencia.
- Ofício 785 do M^oC.Social enviando ofício 385 do MNE relativo a notificação da Embaixada da Checoslovaquia.
- Ofício 1506 do Sec^o Pte. do Conselho da Revolução enviando carta 2120 do PCP.
- Carta s/n^o do MRPP relativa a actuação dos Jornais DL - JN - Luta e DP que considera manipuladora da opinião publica.
- Carta de Luis Novais de Oliveira Tito sobre problema de recenseamento.
- Reclamação apresentada pela AOC ao EME sobre incidentes em comício em Guimarães.
- Ofício n^o2 do Delegado da CNE em Porto Santo enviando protesto de delegado do PS.
- Ofício n^o 1 do Delegado da CNE em Porto Santo sobre reclamação de representante do PS.
- Ofício n^o3 do Delegado da CNE em Porto Santo relatando o acto eleitoral e pedindo orientação para encaminhamento de despesas de transporte feitas.
- Requerimento de Miguel Frazão protestando contra corte do seu nome e de sua mulher nos cadernos de recenseamento.
- Ofício 1470 do G.Civil de Braga com protesto de Maria F.C.N.Gonçalves por ter sido impedida de votar.
- Ofício 1100 do CDS com documento da JF do Lumiar c/ indicação dos locais de afixação de cartazes distribuídos pelos partidos políticos.
- Queixa da AOC contra firma Lourenço Simões e Reis, de Lisboa por recusa do pagamento dos salários a um seu candidato.
- Ofício 952 do EME informando sobre local incerto no DN de 4.3.76 e objecto do ofício da CNE n^o.40.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/78, de 29 de Janeiro)

A C T A

Aos quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e seis na sala das sessões do quarto piso do edifício do Ministério da Administração Interna teve lugar a sessão ordinária da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Sr.Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os seus membros. Secretariou o Sr.Dr. António Emílio de Almeida Azevedo estando presente como secretária a Sra.D. Isabel Maria Martins.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr.Dr. Pinto Machado, usando da palavra referiu ter lugar amanhã, pelas 09.00, o início do escrutínio para apuramento dos resultados eleitorais relativos aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro.

Relacionado com esta matéria referiu pedido feito pelo Dr. Vilela, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de o contactar e neste contacto foram-lhe referidas uma série de anomalias quer com a expedição dos envelopes contendo os votos dos emigrantes quer com a sua recepção.

Assim foi-lhe referido que muitos emigrantes utilizavam os consulados e embaixadas e ali entregaram os envelopes com o respectivo voto e foram aceites e enviados por mala diplomática; outros apenas utilizaram um dos envelopes enquanto outros juntaram vários boletins em um único envelope. Casos há em que os envelopes vindos pelo correio não têm marca, vêm com os selos arrancados; muitos deles vêm no envelope verde etc.

Estes factos ficou de os trazer ao conhecimento da CNE, e em face dos mesmos propunha uma reunião com todos os membros das mesas de contagem de votos para os pôr a par do ocorrido e

pôr os mesmos à sua consideração. Tudo sem beliscar a soberania das mesas.

A Comissão tendo debatido largamente a questão posta deliberou não aprovar, por maioria, a proposta,

Mais deliberou que não deve, no entanto, abster-se de dar o seu ponto de vista, quando um dos membros da Comissão for a isso solicitado, concretamente, por alguma das mesas constituidas.

Qualquer interpretação feita sobre matéria que não tenha sido abordada na CNE, esse membro apenas responderá por si.

A Comissão em seguida deu a orientação que entendia deverem seguir os membros que comparecessem ao escrutínio na Avenida D. Carlos I, especialmente em relação a cinco circunstâncias que podemos recorrer.

Sobre o fundo da deliberação o Senhor Dr. Vitorino de Queiroz fez declaração de voto entendendo que o esclarecimento poderá ser prestado em qualquer outro momento pois corre-se o risco de ser interpretado como uma ingerência da CNE nas atribuições das mesas.

Foram analisados e dada orientação para os seguintes casos:

1º- Votos enviados por mala diplomática - considerados nulos desde que não tragam especificação da data;

2º- Mais que um envelope branco, introduzidos em outro envelope branco - aceites os votos desde que os envelopes venham nas condições legais e se for aberto pela mesa.

O Sr. Dr. Vitorino de Queiroz fez declarações de voto por considerar a matéria fora da competência da CNE.

3º- Envelopes enviados pelos consulados, por via postal, e introduzidos em envelopes para o efeito.

Sobre este ponto o Sr.Dr.Vitorino de Queiroz fez declaração de voto, mantendo a sua posição já expressa, agora agravada, como disse, por se tratar de entidade estatal a não cumprir o estatuido na lei.

4º- Envelopes com marca dos correios, mas não se lendo a data dos carimbo e com selos arrancados - aceites desde que tenham marca dos correios.

O Senhor Dr.Vitorino de Queiroz manteve a sua declaração de voto.

5º- Envelopes verdes, sem estarem contidos em envelope branco - não são de aceitar.

- Procedeu, seguidamente, a Comissão ao ~~escrutínio~~escrutínio dos seus membros para a Avenida D.Carlos I, onde teriam lugar as operações de contagem dos votos.
- O Sr.Dr.Manuel Vitorino de Queiroz solicitou escusa do Grupo de Trabalho das Eleições no Estrangeiro dado considerar não se encontrar em situação de nele participar activamente, o que foi indeferido pelo Senhor Presidente.
- O Senhor Presidente encarregou o Sr.Dr. Pinto Machado de anotar todas as deficiências e lacunas encontradas, elaborando relatório para servir de base ao relatório final.

2.- PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

2.1 - Grupo de Trabalho de Apreciação da Regularidade das Recpitas e Despesas Eleitorais.

- Integração dos técnicos de contas no GT e sua credenciação.
- Definição dos termos da colaboração a prestar à CNE pelos mesmos.
- Esclarecimentos a prestar por estes ao plenário e relativos ao estudo em curso.

Sobre esta matéria foi abordada a questão da amplitude em que deveria fazer-se a fiscalização das contas a apresentar pelos partidos políticos e a acção a desempenhar pelos técnicos de contas nessa fiscalização.

A Comissão deliberou manter a orientação fixada já em sessão de 16 de Março passado.

Mais deliberou atribuir ao Grupo de Trabalho os poderes para agir dentro da orientação já definida, obtendo a colaboração dos grupos políticos para essa acção de fiscalização. Só após a recepção das contas tal actuação terá lugar.

- Foi votado a ~~apreciação~~ ~~agregação~~ dos técnicos de contas do Grupo de Trabalho, ~~estabelecendo~~ sua credenciação e a ~~definição~~ dos termos da sua contratação dentro dos poderes atribuídos ao grupo de trabalho.

2.2- Apreciação de notícia do jornal "O Diário" de 28.4.76 sobre mesa de voto na Póvoa do Varzim.

Deliberado mandar arquivar.

2.3 - Grupo de Trabalho - Interpretação Jurídica:

Officio 1294 do GC, de Lisboa relativo à reclamação do PPD quanto à recusa de ~~gala~~ da escola Avelar Brotero em Odivelas.

Mandado arquivar.

Officio do G.C.de Braga enviando participação relativa ao encerramento de mesa de voto antes da hora, formulado pelo PPD.

Deliberado solicitar aos Delegados da CNE para procederem a averiguações e informarem do seu resultado.

Officio da secção de Vila Pouca de Aguiar do PS relativo à pregação em Telões em 25.4.76.

Deliberado enviar ao Ministério Público para procedimento.

Reclamação do PCP (ml) relativa a atraso na recepção de correspondência.

Deliberado arquivar.

Officio 785 do Ministério da Comunicação Social enviando officio 385 do MNE relativo a notificação da Embaixada da Checoslováquia.

Deliberado oficiar ao Ministério da Comunicação Social referindo não estar o pretendido dentro das atribuições da CNE.

Ofício 1506 do Secretariado Permanente do Conselho da Revolução enviando carta 2120 do PCP.

Deliberado mandar arquivar.

- Carta s/nº do MRPP relativa a actuação dos Jornais DL - JN - Luta e DP que considera manipuladora da opinião pública.
- Carta de Luis Novais de Oliveira Tito sobre problema de recenseamento.
- Reclamação apresentada pela AOC ao EME sobre incidentes em comércio em Guimarães.

Ofício nº2 do Delegado da CNE em Porto Santo enviando protesto de delegado do PS.

- Ofício nº1 do Delegado da CNE em Porto Santo sobre reclamação de representante do PS.

Deliberado mandar arquivar.

- Ofício nº3 do Delegado da CNE em Porto Santo relatando o acto eleitoral e pedindo orientação para encaminhamento de transporte feitas.

Deliberado enviar em fotocópia ao STAPE.

- Requerimento de Miguel Frazão protestando contra corte do seu nome e de sua mulher nos cadernos de recenseamento.

Deliberado solicitar averiguações à Polícia Judiciária.

- Ofício 1470 do Governo Civil de Braga com protesto de Maria F.C. N.Gonçalves por ter sido impedida de votar.

Deliberado enviar ao Ministério Público para procedimento

- Officio 1100 do CDS com documento da Junta de Freguesia do Lumiar com indicação dos locais de afixação de cartazes distribuídos pelos partidos políticos.

Deliberado solicitar averiguação à Polícia Judiciária.

- Queixa da AOC contra firma Lourenço Simões e Reis, de Lisboa por recusa do pagamento dos salários a um seu candidato.

Deliberado oficiar à firma no sentido de serem liquidados os salários em dívida e informar o interessado.

- Officio 952 do EME informando sobre local incerta no DN de 4.3.76 e objecto do officio da CNE nº40.

Mandado arquivar.

Tendo sido aprovado comunicado ao final ele Senhor Presidente ordenou o encerramento da sessão eram vinte horas e que, para constar, fosse lavrada a presente acta.